



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.097, DE 2020
(Do Sr. Tiago Mitraud e outros)

Sugere alterações normativas que propiciem a redução das despesas relativas às verbas de gabinete da Câmara dos Deputados.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Comissão Diretora da Mesa da Câmara dos Deputados,

Valendo-me dessa indicação, sugiro à Presidência da Câmara dos Deputados que reforme os normativos da Casa com o intuito de racionalizar e reduzir os limites e valores aplicáveis às verbas de gabinete – fundamentadas pelos Ato da Mesa nº 2/2015 e Ato da Mesa nº 72/1997 – de forma a reduzir desperdícios e atender aos anseio da população sobre a mitigação de privilégios e racionalização da Administração Pública.

Conforme os atos mencionados, cada deputado federal pode utilizar, mensalmente, até R\$111.675,59 para pagar os salários de até 25 secretários parlamentares, lotados em Brasília ou nos estados. Conforme disponibilizado na página oficial da Casa, tais funcionários são remunerados com salários que variam de R\$1.025,12 até R\$15.698,32. Acrescidos a estes, cada funcionário recebe R\$982,29 como auxílio alimentação e conta com outros encargos trabalhistas, não descontados da verba de gabinete.

Entre fevereiro e novembro de 2019, no contexto de normalidade e atividade legislativa, os parlamentares utilizaram, em média, 91% do valor disponibilizado para verba de gabinete e mantiveram, em média, 19 assessores nomeados. Há uma enorme discrepância entre diferentes deputados e partidos, mas, considerando a experiência da Bancada do NOVO – que entre agosto de 2019 e agosto de 2020 utilizou apenas cerca de 50% da verba de gabinete disponível – fica claro que é completamente factível diminuir o valor disponibilizado sem prejudicar a atuação legislativa.

Com suporte nesses dados e a partir da experiência dos parlamentares integrantes da Bancada do NOVO, proponho alteração no art. 7º do Ato da Mesa nº 72/1997 reduzindo o limite de lotação de 25 secretários parlamentares por gabinete para 10. Sugiro também redução no limite de gastos cobertos pela verba – passando para R\$75.000,00 o teto limite.

Com essa alteração, supondo a adequação imediata dos parlamentares que têm gastos com verba de gabinete acima desse novo limite, estimamos uma economia potencial de R\$100 milhões por ano, aproximadamente.

Outra importante alteração é a melhoria da transparência com os gastos com os encargos trabalhistas dos secretários parlamentares – tais como o pagamento do 13º e do auxílio-alimentação. Com a finalidade de exemplificar a pertinência dessas informações, apenas com o auxílio-alimentação dos secretários parlamentares, os gabinetes da Câmara gastam aproximadamente R\$10 milhões por mês.

Considerando a pertinência dessa monta em termos orçamentário e que essas informações são pouco transparentes, sugiro que estes gastos sejam computados para fins de transparência de gastos, estando informados no Portal da Transparência da Câmara todos os custos relativos a contratação de um secretário parlamentar e o gasto total efetivamente despendido pela Câmara, uma vez que reconhece-se que esses encargos têm origem na contratação dos secretários pelos deputados.

Senhor Presidente, fundamentando-me nos dados expostos e certo do engajamento de Vossa Excelência e dos pares da Mesa Diretora, creio que as medidas propostas são viáveis e podem ser acatadas. No contexto atual, em que podemos verificar a ocorrência de uma crise fiscal agravada pela pandemia, podemos e devemos atender aos anseios da população ao dar esse exemplo de civismo.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado TIAGO MITRAUD

FIM DO DOCUMENTO